



5ª TESTEMUNHA - DEFESA

Nome: **LEILA BERTOLINI**

Filiação: **Arnaldo Bertolini e Elza Bertolini**

Data de nascimento: **27.07.1955**

Idade: **55 anos.**

Naturalidade: **Arapongas/PR**

RG n.º **3.253.741-3/PR.**

Estado Civil: **Divorciada**

Escolaridade: **3º Grau Completo.**

Profissão: **Delegada de polícia aposentada**

Endereço: **Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1616, apto. 21**

Cidade: **Curitiba/PR**

Fone: **3362-9726 / 7815-4524**

Testemunha compromissada na forma da lei, disse: QUE é Delegada de Polícia aposentada; que, na época dos fatos, exercia sua função no Grupo Tigre, que é um grupo anti-sequestro com atribuições em todo o Estado; que o Dr. Adauto de Oliveira era o chefe; que, tomado conhecimento do desaparecimento, o grupo iniciou as investigações de um possível sequestro; que acredita que não existia, até então, um processo em andamento; que o corpo ainda não havia sido descoberto; que, assim que localizado o corpo, foi para Guaratuba imediatamente; que foi até o local onde estava o corpo - no meio do mato; que o corpo não tinha as mãos, pés, cabelos, olhos e estava aberto; que uma equipe do grupo investigou o denunciado Osvaldo Marcenciro; que Diógenes Caetano não trabalhava com a depoente; que a única pessoa que disse que a ré estava envolvida, antes de aparecer o corpo, foi a pessoa de Diógenes; que, em posse dessa informação, a equipe chegou a ir em centros espíritas para investigar; que o grupo foi afastado das investigações quando a ré e sua mãe foram presas; que isso se deve a uma denúncia de que o grupo haveria, inclusive, recebido dinheiro para acusar a ré e sua mãe; que as rés nunca criaram obstáculos às investigações; que, com o afastamento do grupo, o Dr. Noronha assumiu o inquérito; que, enquanto investigava os fatos, não chegou à conclusão do possível autor do crime; Reperguntas pela Defesa: que a denúncia ao Ministério Público foi feita por Diógenes Caetano; que não se recorda se a denúncia de Diógenes foi feita quando o mesmo estava sendo investigado; que não lembra de que delegacia o Dr. Noronha faz parte; que, quando do acesso ao corpo, o local estava aberto; que o único objeto achado foi a chave da casa da vítima; que percorreu o caminho até chegar ao corpo; que teve a impressão que a chave foi propositalmente deixada no local; Reperguntas pelo Ministério Público: que, por ocasião do depoimento prestado em São José dos Pinhais (fl. 7846 dos autos), disse a depoente que odeia a pessoa de Diógenes, vez que o mesmo acusou o grupo de corrupção; que lembra se foi ao IML em Paranaguá, mas acredita de sim, pois acompanhou o corpo; que não se recorda de ter sido colocado algodão na boca do cadáver, que não lembra se alguém no IML em Paranaguá fez o reconhecimento do corpo; que não se recorda do relatório encaminhado por "Blacklabel"; que, apresentado o documento de fls. 406/407, a depoente disse não se recordar se a ré era amante de Osvaldo Marcenciro; que, com relação aos relatórios, ouviu relatos de que policiais se infiltraram no terreiro de Osvaldo Marcenciro; que acredita que Osvaldo não sabia que se tratavam de policiais; que a depoente filmou a necropsia; que acredita ter filmado o local do crime; que não sabe onde se encontra a fita; que se recorda do "dossiê X", mas não sabe informar nada a esse respeito; que, quando do Dr. Noronha assumiu, foi feita uma reunião e o grupo repassou todo o material que tinham acerca das investigações. Nada mais.

JUIZ:

TESTEMUNHA:

DEFENSORES:

PROMOTORES:

RÉ:

Bertini Abogge